



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINARIA DO LEGISLATIVO Nº 08/2025
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

*“Institui o “Dia da Bíblia” no Calendário
Oficial de Eventos do Município de
Gararu/Se.”*

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE. No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia da Bíblia”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gararu/SE, 18 de setembro de 2025.

Adriano Vieira dos Santos
VEREADOR